



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 164/PROGERAL/2024

Ituiutaba/MG, 15 de abril de 2024.

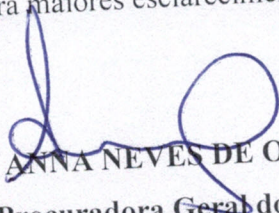
Ilmo. Sr.
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 905/2023**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V. Exa. a resposta subscrita da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Sra. Lidiane Janones de Freitas, com os esclarecimentos acerca da possibilidade e se regulamentar por meio de Decreto, os horários de funcionamento das quadras poliesportivas municipais, pleiteadas pela Vereadora Alice Marquez Peres Drummond.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANNA NEVES DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Recebi 19/04/2024

Nome: _____

Jaqueline Fernandes Moura
Diretor de Processos Legislativos
CPF 085.961.916.82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DESPACHO SMEEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024**

Ituiutaba, 10 de abril de 2024.

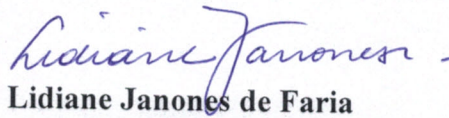
À Procuradoria Geral do Município,

Considerando o Ofício n.º 905/2023, de autoria do Exmo. à época Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, o qual encaminhou cópia da Indicação n.º 422/2023 da Ilustre Vereadora Alice Drummond, em que requer que o Poder Executivo Municipal, estude a possibilidade de se regulamentar por meio de Decreto, os horários de funcionamento das quadras poliesportivas municipais, entre 08 hrs e 22 hrs. Passo a esclarecer que, conhecendo a realidade local e considerando a necessidade de tal regulamentação a Exma. Sra. Prefeita municipal expediu o Decreto n.º 10.913 de 05 de fevereiro de 2024.

Ademais, a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer está à disposição para quaisquer esclarecimentos e diligências necessários.

Na oportunidade renovo protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Lidiane Janones de Faria
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 10.913 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e o Processo Administrativo nº 13, de 02 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso das quadras esportivas municipais localizadas em praças públicas do Município de Ituiutaba.

Parágrafo único – São consideradas quadras esportivas objeto deste regulamento quadras poliesportiva localizadas nas praças públicas.

Art. 2º O horário de funcionamento das Quadras Municipais Esportivas compreenderá o período entre as 8:00h (oito horas) e as 22:00h (vinte e duas horas).

Parágrafo único – A utilização das quadras Municipais Esportivas nos dias de chuva será vedada para evitar a ocorrência de acidentes.

Art. 3º O uso das quadras deverá obedecer à finalidade das práticas esportivas específicas.

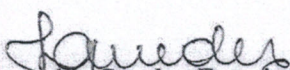
Art. 4º As quadras poderão ser utilizadas pela administração municipal, com as atividades programadas e desenvolvidas pelos seus órgãos e entidades.

Art. 5º Os usuários deverão observar as instruções de uso das quadras estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba em 05 de fevereiro de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

DO REGRAMENTO

- 1 - Fica estabelecido o horário de funcionamento das quadras no período compreendido entre as 08:00h (oito horas) as 22:00h (vinte duas horas).
- 2 - Deverão ser respeitados os horários de uso das quadras com as atividades programadas pela administração municipal.
- 3 - Não serão fornecidos quaisquer materiais para a prática de esportes e cada usuário será responsável pelos seus pertences.
- 4 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e respectivo Anexo sujeita os infratores a responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal.
- 5 - É obrigatório o uso de equipamento de segurança indicado pela respectiva federação, em todos os esportes praticados no local.

Quadras